



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 20 de Abril de 2021** - Edição **372**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 20 de Abril de 2021** - Edição **372**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

Objeto: 292 Und. Cestas Básicas

Abertura/Sessão Pública: **03/05/2021 as 09h:00min**

Obtenção edital/informações: www.cerrito.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

Cerrito, 19 de Abril de 2021

Douglas Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148/2021

Dispõe Sobre Suspensão de Férias de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001, **Registra Suspensão de Férias** da Sra. **Maria da Graça Souza Porto**, matrícula 855, Assistente Social, relativas ao período 2020/2021, concedidas pela Portaria nº 138/2021, em virtude de excepcional interesse público, a contar de 19 de abril de 2021, restando 16 dias para gozo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 20 de abril de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2021

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 147/2021.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 20 de Abril de 2021** - Edição **372**

Municipal, Inciso VII, **Retifica a Portaria nº 015/2021**, para declarar o nome correto do servidor, conforme segue:

Onde se lê: a contar desta data, restando 16 dias para gozo.

Leia-se: a contar de 20 de abril de 2021, restando 15 dias para gozo.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 20 de abril de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2021

Dispõe sobre Remoção de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e, com base na Lei nº 308/2001, Art. 41, parágrafo 1º, Inciso II, e ainda:

Considerando que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas para resguardar os interesses administrativos, e a Supremacia do Interesse Público;

Considerando que a remoção é ato discricionário da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção de Servidores Públicos Municipais, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a **Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data:**

- **Carlos Roberto Vieira Fontes**, matrícula 735, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 20 de abril de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal